

LEI No. 451/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

0100 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103101 2001 – MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

0100 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103101 2001 – MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	
4.4.906.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2002.

Morro Grande, 05 de dezembro de 2002.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra



JOSE ADROALDO SPADER
Sec. Adm. Finanças

